

Comissão de Saúde

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 109/2025**

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “ACOLHER” QUE DARÁ ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO AS MÃES DE FILHOS COM O ESPECTRO AUTISTA E OUTROS TRANSTORNOS, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 109/2025 de autoria da Vereadora Cristina Oliveira, dispõe sobre a implantação do programa “acolher” que dará assistência e orientação as mães de filhos com o espectro autista e outros transtornos, neste município e dá outras providências.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cabendo a esta Comissão a análise da necessidade temática.

A rotina das mães de filhos com TEA e outros transtornos é marcada por desafios contínuos, que podem gerar sobrecarga emocional e física, além de dificuldades no acesso a informações e políticas públicas adequadas. A ausência de suporte estruturado muitas vezes compromete tanto o bem-estar materno quanto o desenvolvimento saudável das crianças.

O Programa “Acolher” tem como objetivos:

1. Oferecer atendimento psicossocial com profissionais especializados, garantindo apoio emocional e orientações adequadas.
2. Criar grupos de apoio para fortalecimento de vínculos e troca de experiências.
3. Ampliar o acesso a informações sobre direitos e serviços públicos, fortalecendo a cidadania das famílias.
4. Integrar saúde, educação e assistência social, por meio de um trabalho intersetorial.
5. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida das mães, das crianças e de suas famílias.

A medida está em conformidade com a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA (Lei nº 12.764/2012), a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), que asseguram atenção integral, humanizada e inclusiva.

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto em pauta.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 22 de setembro de 2025.

ANTONIO ANDRISON SOUSA MACEDO  
Relator - CSA